



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N.º 3.760, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Educacional, Cultural e Ambiental do Noroeste de Minas Gerais.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação Comunitária Educacional, Cultural e Ambiental do Noroeste de Minas Gerais, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.502.896/0001-81, com sede e foro no Município de Paracatu/MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 20 de abril de 2023,
aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Publicado através de afixação
nos quadros de avisos da câmara
ou da Prefeitura em
20/04/23
conforme o art. 105 da LOMP
redação dada pela Emenda nº
28/2009.

Servidor Responsável

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU Publicado através da afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMIM, em <u>20/04/2023</u>  SERVIDOR RESPONSÁVEL
